



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

PROJETO DE LEI nº 166/2015, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que institui o Programa de Demissão Voluntária PDV na administração Direta e Indireta do Município de São Pedro e dá outras providências”.

Ao analisar o Projeto de Lei em questão, acompanhado da respectiva exposição de motivos, conclui-se que tal proposição encontra-se com amparo legal.

Ademais, nota-se que tal proposição atende aos requisitos legais e não possui vício que impeça a sua apreciação em Plenário.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 166/2015, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade..

São Pedro, 14 de dezembro de 2015.

ANTONIO BENEDITO FERRAZ DE TOLEDO
PRESIDENTE

ELIAS GARCIA CANDEIAS
RELATOR

CASSIO H. CAPELLARI
SECRETÁRIO